



112-2000
732/2021
040

Município de Natal
Estado do Rio Grande do Norte
Poder Executivo - Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2021

Institui a "Campanha Desapego Consciente", destinada a arrecadar doações de materiais reutilizáveis para famílias carentes no município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica instituída a "Campanha do Desapego Consciente" no município de Natal.

Artigo 2º A Campanha a que se refere o artigo 1º promoverá a arrecadação e a doação de materiais reutilizáveis para famílias carentes com a finalidade de:

- I – Promover uma educação ambiental duradoura na sociedade, através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização; e
- II – Evitar o desperdício e a geração de lixo no meio ambiente

Artigo 3º A "Campanha do Desapego Consciente" realizará a doação dos materiais 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das Regiões Político-Administrativas (RPAs) do Município de Natal.

Artigo 4º Para fins desta Lei, consideram-se materiais aptos para doação.

- I – Brinquedos;
 - II – Calçados;
 - III – Roupas;
 - IV – Equipamentos de informática;
 - V – Livros;
 - VI – Eletrodomésticos;
 - VII – Colchões;
 - VIII – Materiais de higiene e limpeza;
 - IX – Utensílios domésticos; e
- 

432/2021
08A

X – Sobras de materiais de construção em condições de reutilização desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Artigo 5º O Município de Natal poderá realizar parcerias com outras entidades para promover:

- I – Campanhas educativas e demais eventos, visando à formação de uma consciência ambiental, e
- II – Campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas, divulgando a "Campanha do Desapego Consciente"

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal. Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN. 13 de outubro de 2021.



2432/2021
092

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

O presente projeto visa fomentar a reutilização de objetos com intuito de assistir as famílias mais carentes da nossa cidade, aliado à promoção da educação ambiental de toda a população através do descarte correto de objetos inutilizados.

Ademais, o consumo desenfreado e, conseqüentemente, seu descarte impróprio causa grande impacto ambiental, degradando nosso ecossistema. Para mais, a chuva move tais objetos ao longo das vias públicas, resultando no bloqueio do sistema de drenagem.

Neste contexto, sem os devidos cuidados, materiais descartados erroneamente podem gerar problemas de saúde, como a reprodução de roedores e surto de *Aedes Aegypti*, por exemplo.

Sendo assim, reconhecemos através deste projeto a importância da conscientização ambiental de toda a população, bem como a relevância de associar a este nobre ato o fato de servir ao mais necessitado através da doação de objetos já mencionados outrora.

Com isso, solicitamos a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres parlamentares.

Douto Presidente, nobres colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido, votado e aprovado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt, Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 13 de outubro de 2021.

Ver.* Ana Paula



2

2